CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
Rua Luiza Feltrin Guilhén,1684 – CNPJ: 01.650.206/0001-20

ATO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

Estabelece o Programa de Trabalho do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2011, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n°, de 899 de 07 de Dezembro de 2010, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2011.

BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, aprovada pela Lei nº 899. 07 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual – para o exercício de 2011), obedecerá às disposições constantes deste Ato.

Art. 2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro do órgão, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Ato.

Art. 3º. O dirigente do órgão (Ordenador da despesa) é responsável pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Ato, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8. 666/93, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo deverão ser entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecido à programação financeira e os limites constitucionais e legais.
Parágrafo único. O Poder Legislativo deverá encaminhar, até o dia 10 de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores.

Art. 5º. Os serviços de contabilidade da Câmara Municipais providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Ato, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Presidente da Câmara de qualquer irregularidade.

Art. 6º. Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Poder Legislativo, deverá remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.
Parágrafo único. Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 10 do mês seguinte a que se referirem.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MERIDIANO, 03 de janeiro de 2011.

CLAUDIO TRANQUEIRA
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPA)E MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1684 - CNPJ:01650206/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2011

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Unid. Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

RESUMO		
DEFICIT(REPASSE A RECEBER)	380.000,00	
TOTAL		380.000,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Encargos Sociais	303.473,89	
Outras Despesas Correntes	66.526,11	
SUB TOTAL		370.000,00
TOTAL		370.000,00
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		370.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	10.000,00	
SUB TOTAL		10.000,00
TOTAL		10.000,00

RESUMO	
Despesas Correntes	370.000,00
Despesas de Capital	10.000,00
TOTAL	380.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1684 - CNPJ:01650206/0001-20
Unid. Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
Orcamentario

Orçamento Programa - Exercício de 2011
Anexo 02
Página 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Cód	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				370.000,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			303.473,89	
31.90.00	Aplicações Diretas		279.939,84		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	253.106,88			
31.90.13	Obrigações Patronais	26.832,96			
31.91.00	Aplic Direta Decor Oper entre Órgãos,Fundos,Entidades		23.534,05		
31.91.13	Obrigações Patronais	23.534,05			
33.00.00	Outras Despesas Correntes			66.526,11	
33.90.00	Aplicações Diretas		66.526,11		
33.90.14	Diárias - Civil	3.000,00			
33.90.30	Material de Consumo	8.000,00			
33.90.31	Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportiva	500,00			
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00			
33.90.35	Serviços de Consultoria	23.700,00			
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.326,11			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
44.00.00	Investimentos			10.000,00	
44.90.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
			TOTAL		380.000,00